LEI Nº 4619, de 28 de maio de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 70.670,00 (setenta mil, seiscentos e setenta reais), o qual será destinado a atender às despesas decorrentes do financiamento referente ao Programa Pró-Moradia - Desenvolvimento Institucional, celebrado entre a União e o Município de Esteio.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei, incluindo a contrapartida e os recursos oriundos da União, obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
08.03 - DIVISÃO DE OBRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 70.670,00
Cód.Func.Progr.: 08.03.16.482.0032.1211 - Desenvolvimento Institucional/Pró-Moradia

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 70.670,00

Art. 3º Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pela União à Prefeitura, na importância de R$ 58.670,00 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta reais) e a redução no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
08.03 - DIVISÃO DE OBRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

Cód.Func.Progr.: 08.03.16.451.0030.1076

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 12.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de maio de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete